



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.820

de 09 de Agosto de 2017.

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.022,00 (cento e sessenta e seis mil, e vinte e dois reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
10.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5010	- 2174	05	01552	MANUTENçAO E RECAPIAMENTO DE VIAS PUBLICAS	131.500,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	- 2152	01	00148	MANUTENçAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	1.005,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	- 2152	01	00149	MANUTENçAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	15,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	- 2179	02	00704	MANUTENçAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	290,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	- 2179	05	01041	MANUTENçAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	6.415,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	- 2179	02	00899	MANUTENçAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	480,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	- 2179	05	00786	MANUTENçAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	665,00
11.10.00	3.3.90.39.00	16 482 5005	- 1103	01	00502	MANUTENçAO DAS ATIVIDADES DA SERç. HABITACAO	262,00
08.13.00	3.3.90.30.00	10 303 1006	- 2562	02	00302	MANUTENçAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24.000,00
04.10.00	3.3.90.30.00	03 122 7003	- 2263	01	00070	MANUTENçAO DA ADVOCACIA MUNICIPAL	1.400,00
TOTAL							166.022,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
10.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5010	- 2174	05	01495	MANUTENçAO E RECAPIAMENTO DE VIAS PUBLICAS	6.300,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5010	- 2174	05	00480	MANUTENçAO E RECAPIAMENTO DE VIAS PUBLICAS	33.000,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5010	- 2174	05	00853	MANUTENçAO E RECAPIAMENTO DE VIAS PUBLICAS	92.200,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	- 2179	01	00153	MANUTENçAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	8.860,00
11.10.00	3.3.90.30.00	16 482 5005	- 1103	01	00501	MANUTENçAO DAS ATIVIDADES DA SERç. HABITACAO	262,00
08.13.00	3.3.90.30.00	10 303 1006	- 2562	02	00301	MANUTENçAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24.000,00
04.10.00	3.3.90.39.00	03 122 7003	- 2263	01	00078	MANUTENçAO DA ADVOCACIA MUNICIPAL	1.400,00
TOTAL							166.022,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.162, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 09 de Agosto de 2017.

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo